ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.854 DE 11 DE MAIO DE 2010.

DESMEMBRAMENTO **LOTE URBANO Nº 595-3** (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra Nº 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **425,50 m²** (quatrocentos e vinte e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) objeto da Matrícula Nº **12514,** conforme Livro Nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca e Município de Mondaí – SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento o imóvel denominado **LOTE URBANO Nº 595-3** (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra Nº 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **425,50 m²** (quatrocentos e vinte e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), com edificações, de propriedade de **FERNANDO PEDRO KREIN** e sua mulher **SUELI KONRAD KREIN**, objeto da Matrícula Nº **12514,** conforme Livro Nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca e Município de Mondaí – SC.

CAPITULO - I
DESMEMBRAMENTO

Art. 2º O parcelamento referido no artigo anterior constituirá os terrenos assim definidos:

I - PARTE DO LOTE URBANO Nº 595-3 (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra Nº 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **65,50 m²** (sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORDESTE,** em 11,90 metros, com o Lote Urbano Nº 595-3, com frente para a Rua

Antas; Ao **NOROESTE**, em 5,95 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDOESTE**, em 11,95 metros, com o Lote Urbano N° 595-4, com frente para a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDESTE**, em 3,00 metros, com parte do Lote Urbano N° 607, com frente para a Rua Antas.

Após o desmembramento da Parte do Lote Urbano N° 595-3, a área remanescente do Lote Urbano N° 595-3, passa a ter a seguintes características e confrontações:

II - LOTE URBANO N° 595-3 (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra N° 18, com frente para a Rua Antas, centro, Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), com edificações, confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,50 metros, com a Rua Antas, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 28,30 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDOESTE**, em 11,90 metros, com o Lote Urbano N° 595-4, com frente para a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDESTE**, em 31,20 metros, com parte do Lote Urbano N° 607, com frente para a Rua Antas.

CAPITULO - II
FUSÃO E ANEXAÇÃO

A área desmembrada do Lote Urbano N° 595-3, definida neste memorial como **PARTE DO LOTE URBANO Nº. 595-3**, será **anexada** ao terreno a seguir descrito:

III - LOTE URBANO N° 595-4 (quinhentos e noventa e cinco – índice quatro), da Quadra N° 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **519,35 m²** (quinhentos e dezenove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de **FERNANDO PEDRO KREIN** e sua mulher **SUELI KONRAD KREIN**, objeto da Matrícula N° **12517**, conforme Livro N° 2, do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca e Município de Mondaí – SC.

A ANEXAÇÃO CONSTITUIRÁ O TERRENO com as seguintes características e confrontações:

IV - LOTE URBANO Nº 595-4 (quinhentos e noventa e cinco – índice quatro), da Quadra Nº 18, com frente para área de uso comum (corredor de acesso), centro, Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **584,85 m²** (quinhentos e oitenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORDESTE,** em 1,50 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso); e, em 11,90 metros, com o Lote Urbano Nº 595-3, com frente para a Rua Antas; Ao **NOROESTE**, em 8,95 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso), onde faz frente; e, em 37,25 metros, com o Lote Urbano Nº 595-2, com frente para a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDOESTE,** em 12,90 metros, com parte do Lote Urbano Nº 925, com frente para a Avenida Porto Feliz; Ao **SUDESTE**, em 24,80 metros, com parte do Lote Urbano Nº 607, com frente para a Rua Antas; e, em 18,50 metros, com parte do Lote Urbano Nº 906, com frente para a Avenida Porto Feliz.

Art 3º - A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº. 3714035-9 plantas firmadas pelo engenheiro florestal Sergio Machry, CREA nº. 0035623-3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de maio de 2010.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda

LAUDO DE VISTORIA

LADEMIR ANTONIO WILHELMS, Secretário da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Mondai, no uso de suas atribuições, etc.

EFETUOU INSPEÇÃO DE VISTORIA,

No local adiante especificado, tendo verificado estarem concluídos os serviços necessários relativos aos equipamentos urbanos mencionados neste laudo, bem como a demarcação de lotes referentes a parcelamento de solo urbano.

LOCAL DA VISTORIA: **LOTE URBANO N° 595-3** (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra N° 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **425,50 m²** (quatrocentos e vinte e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), com edificações, de propriedade de **FERNANDO PEDRO KREIN** e sua mulher **SUELI KONRAD KREIN**, objeto da Matrícula N° **12514,** conforme Livro N° 2, do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca e Município de Mondaí – SC.

OBRA AUTORIZADA: Desmembramento do imóvel citado para constituir em 02 (duas) parcelas, sendo que posteriormente será anexada no Lote Urbano nº 595-4, com aproveitamento do sistema viários Já existente,conforme definido no ato de provação (Decreto nº 3.854 de 11 de maio de 2010

EQUIPAMENTOS URBANOS:

Com relação às parcelas, foi constatada a instalação, já concluída e em funcionamento, de redes de energia elétrica e rede de abastecimento de água, equipamentos esses que servem aos terrenos em questão e a outras unidades residenciais circunvizinhas. A declividade proporciona adequado escoamento de águas pluviais.

DEMARCAÇÃO: Os proprietários executaram integralmente a demarcação dos Terrenos constituídos pelo parcelamento objeto do já citado decreto nº 3.854 de 11 de maio de 2010.

ART: A operação é objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 3714035-9 planta firmada pelo engenheiro florestal senhor SERGIO MACHRY CREA/SC 0545623-3

Prefeitura Municipal de Mondai, 11 de maio de 2010

Lademir A. Wilhelms
Chefe do Setor de Tributação
Matr. 397

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3714035-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

Contratado

ENGENHEIRO FLORESTAL 035623-3 Empresa Executora:
SERGIO MACHRY
RUA TEOTONIA S/N RIQUEZA
CENTRO 89895-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936750200 Fax: -- 845.059.829-04 Normal
machry@cpnet.com.br

Contratante

FERNANDO PEDRO KREIN 400.427.319-68
LINHA URUGUAI
INTERIOR MONDAI SC
89893-000

Resumo do Contrato

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 595-3, DA QUADRA Nº 18, CENTRO, CIDADE E COMARCA DE MONDAÍ, SC, COM ÁREA DE 425,50m², SOB MATR. 12514. E, FUSÃO DA PARTE DO LOTE URBANO Nº 595-3, COM ÁREA DE 65,50m², COM O LOTE URBANO Nº 595-4, DA QUADRA Nº 18, CENTRO, CIDADE E COMARCA DE MONDAÍ, SC, COM ÁREA DE 519,35m², SOB MATR. 12517.

Início em: 15/04/2010 Término em: 15/09/2010 Honorários: R$300,00 Valor Obra/Serviço: R$50,00

Identificação da Obra/Serviço

FERNANDO PEDRO KREIN 400.427.319-68
RUA ANTAS
CENTRO MONDAI SC
89893-000

Assinaturas

RIQUEZA
10/05/2010

SERGIO MACHRY
845.059.829-04

Fernando P. Krein
FERNANDO PEDRO KREIN
400.427.319-68

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3714035-9

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
23	12	A0201	65,50	14
23	12	A0201	360,00	14
23	12	A0202	584,85	14

Entidade de Classe
ACEF

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo, ao DESMEMBRAMENTO do Imóvel denominado, **LOTE URBANO N° 595-3** (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra N° 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **425,50 m²** (quatrocentos e vinte e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), com edificações, de propriedade de **FERNANDO PEDRO KREIN** e sua mulher **SUELI KONRAD KREIN**, objeto da Matrícula N° **12514,** conforme Livro N° 2, do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca e Município de Mondaí – SC.

DESMEMBRAMENTO

PARTE DO LOTE URBANO N° 595-3 (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra N° 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **65,50 m²** (sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORDESTE,** em 11,90 metros, com o Lote Urbano N° 595-3, com frente para a Rua Antas; Ao **NOROESTE**, em 5,95 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDOESTE,** em 11,95 metros, com o Lote Urbano N° 595-4, com frente para a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDESTE**, em 3,00 metros, com parte do Lote Urbano N° 607, com frente para a Rua Antas.

Após o desmembramento da Parte do Lote Urbano N° 595-3, a área remanescente do Lote Urbano N° 595-3, passa a ter a seguintes características e confrontações:

LOTE URBANO N° 595-3 (quinhentos e noventa e cinco – índice três), da Quadra N° 18, com frente para a Rua Antas, centro, Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), com edificações, confrontando: Ao **NORDESTE,** em 12,50 metros, com a Rua Antas, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 28,30 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDOESTE,** em 11,90 metros, com o Lote Urbano N° 595-4, com frente para a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDESTE**, em 31,20 metros, com parte do Lote Urbano N° 607, com frente para a aRua Antas.

FUSÃO (anexação)

A área desmembrada do Lote Urbano N° 595-3, definida neste memorial como **PARTE DO LOTE URBANO Nº. 595-3**, será **anexada** ao terreno a seguir descrito:

LOTE URBANO N° 595-4 (quinhentos e noventa e cinco – índice quatro), da Quadra N° 18, centro, deste Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **519,35 m²** (quinhentos e dezenove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de **FERNANDO PEDRO KREIN** e sua mulher **SUELI KONRAD KREIN**, objeto da Matrícula N° **12517,** conforme Livro N° 2, do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca e Município de Mondaí – SC.

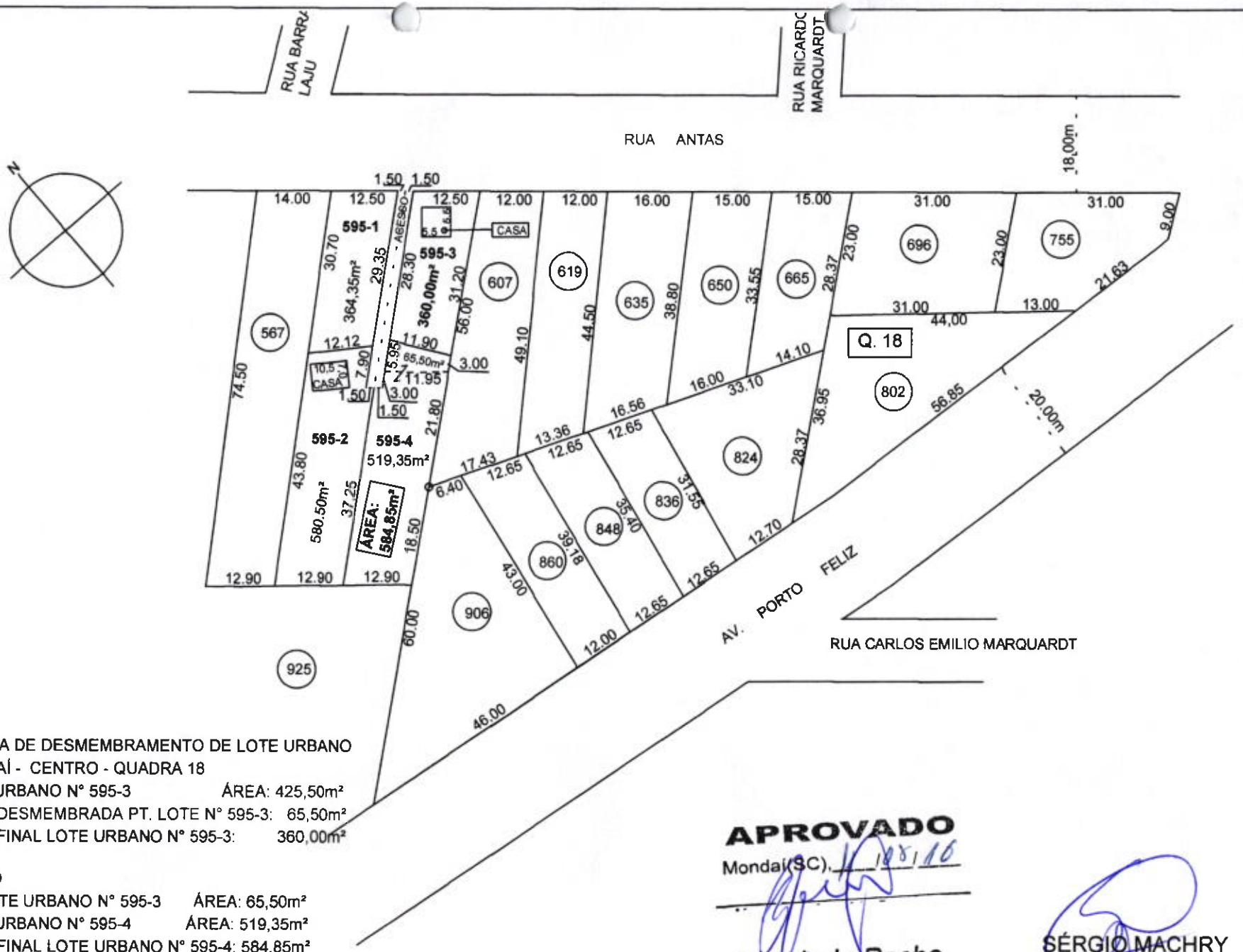
A ANEXAÇÃO CONSTITUIRÁ O TERRENO com as seguintes características e confrontações:

LOTE URBANO N° 595-4 (quinhentos e noventa e cinco – índice quatro), da Quadra N° 18, com frente para área de uso comum (corredor de acesso), centro, Cidade e Comarca de Mondaí - SC, com a área de **584,85 m²** (quinhentos e oitenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORDESTE,** em 1,50 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso); e, em 11,90 metros, com o Lote Urbano N° 595-3, com frente para a Rua Antas; Ao **NOROESTE**, em 8,95 metros, com a área de uso comum (corredor de acesso), onde faz frente; e, em 37,25 metros, com o Lote Urbano N° 595-2, com frente para a área de uso comum (corredor de acesso); Ao **SUDOESTE,** em 12,90 metros, com parte do Lote Urbano N° 925, com frente para a Avenida Porto Feliz; Ao **SUDESTE**, em 24,80 metros, com parte do Lote Urbano N° 607, com frente para a Rua Antas; e, em 18,50 metros, com parte do Lote Urbano N° 906, com frente para a Avenida Porto Feliz.

Mondaí, 10 de Maio de 2010.

Sérgio Machry
Engenheiro Florestal
CREA SC: 35.623-3

APROVADO
Mondaí(SC), 11/05/10
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF.: 141.928.379-00



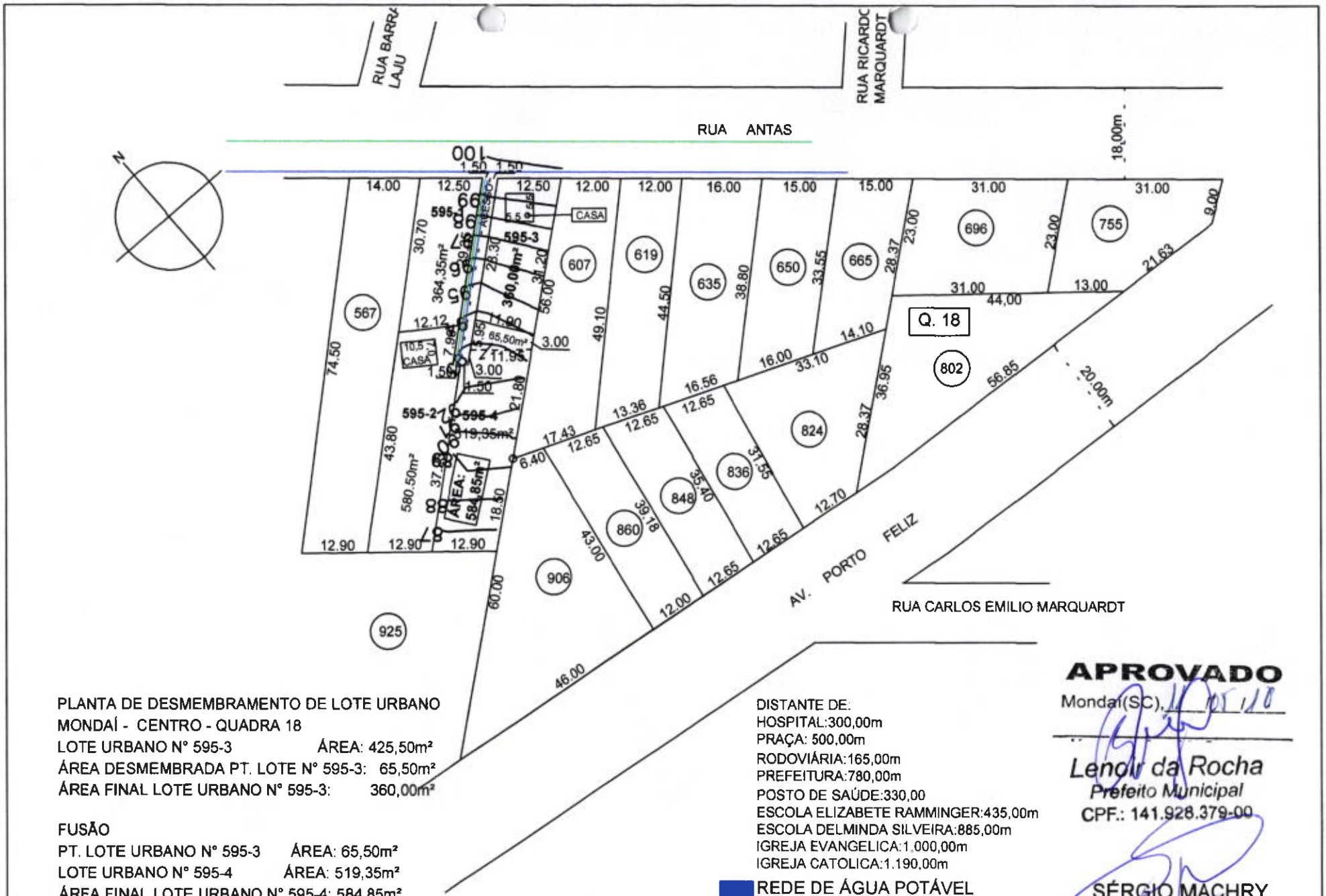
PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO
MONDAÍ - CENTRO - QUADRA 18
LOTE URBANO N° 595-3 ÁREA: 425,50m²
ÁREA DESMEMBRADA PT. LOTE N° 595-3: 65,50m²
ÁREA FINAL LOTE URBANO N° 595-3: 360,00m²

FUSÃO
PT. LOTE URBANO N° 595-3 ÁREA: 65,50m²
LOTE URBANO N° 595-4 ÁREA: 519,35m²
ÁREA FINAL LOTE URBANO N° 595-4: 584,85m²
ESCALA: 1/1000

APROVADO
Mondaí(SC), 18/1/16

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF.: 141.928.379-00

SÉRGIO MACHRY
ENG. FLORESTAL
CREA/SC:35.623-3



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO
MONDAÍ - CENTRO - QUADRA 18
LOTE URBANO N° 595-3 ÁREA: 425,50m²
ÁREA DESMEMBRADA PT. LOTE N° 595-3: 65,50m²
ÁREA FINAL LOTE URBANO N° 595-3: 360,00m²

FUSÃO
PT. LOTE URBANO N° 595-3 ÁREA: 65,50m²
LOTE URBANO N° 595-4 ÁREA: 519,35m²
ÁREA FINAL LOTE URBANO N° 595-4: 584,85m²
ESCALA: 1/1000

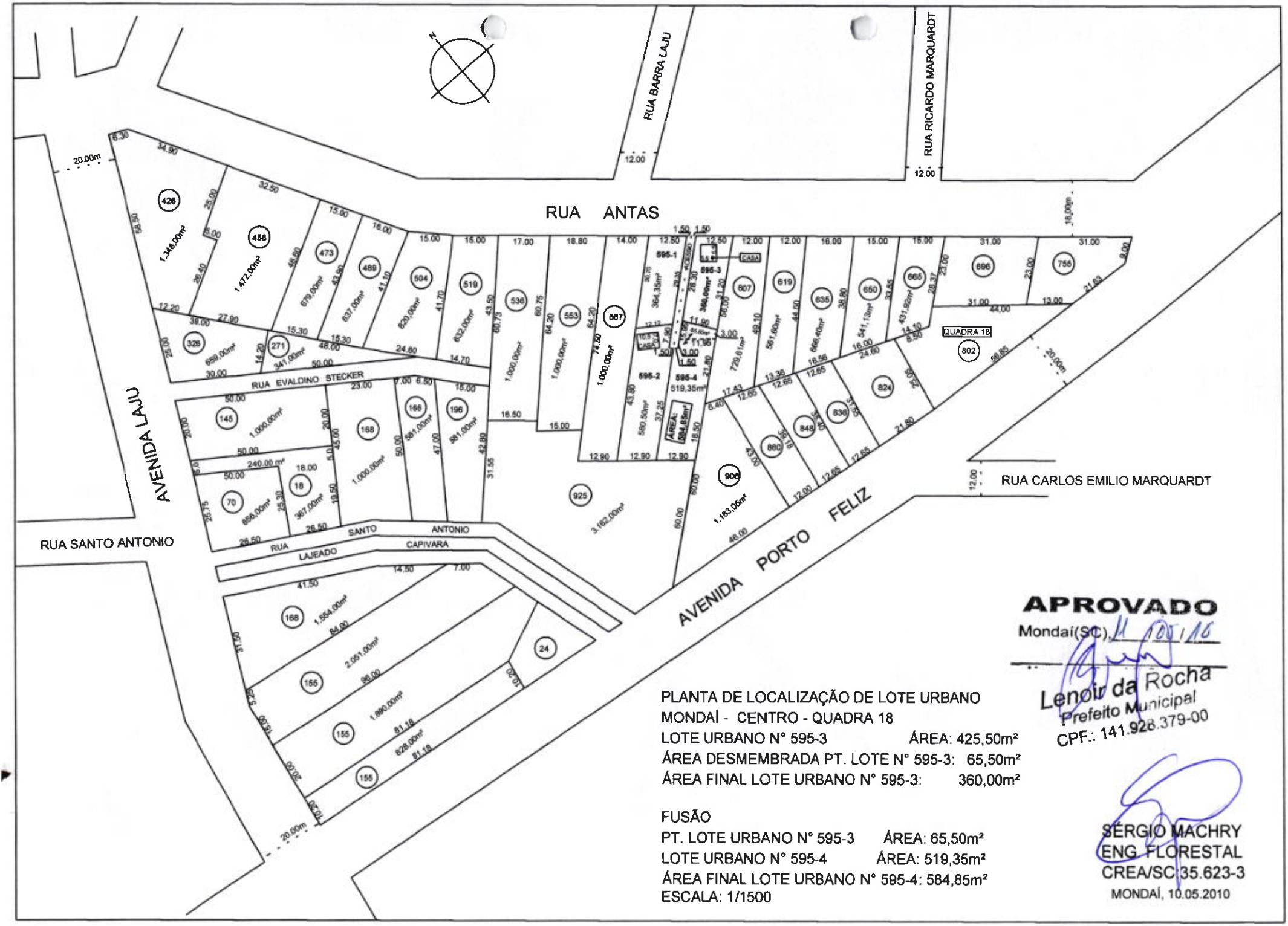
DISTANTE DE:
HOSPITAL:300,00m
PRAÇA: 500,00m
RODOVIÁRIA:165,00m
PREFEITURA:780,00m
POSTO DE SAÚDE:330,00
ESCOLA ELIZABETE RAMMINGER:435,00m
ESCOLA DELMINDA SILVEIRA:885,00m
IGREJA EVANGELICA:1.000,00m
IGREJA CATOLICA:1.190,00m

REDE DE ÁGUA POTÁVEL
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
CURVAS DE NÍVEL

APROVADO
Mondaí(SC), 11/05/18

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF.: 141.928.379-00

SÉRGIO MACHRY
ENG. FLORESTAL
CREA/SC:35.623-3



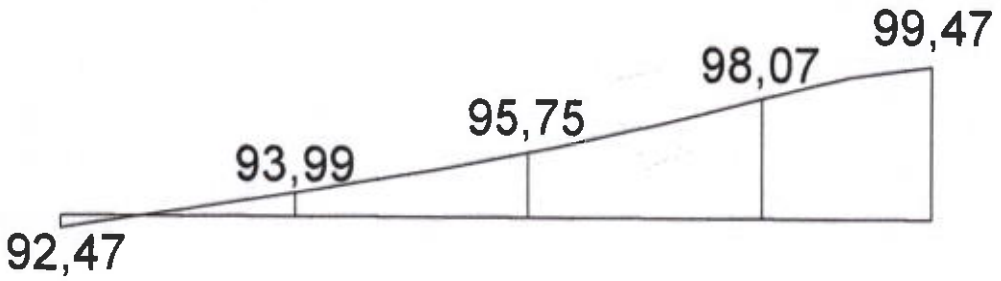
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO
MONDAÍ - CENTRO - QUADRA 18
LOTE URBANO N° 595-3 ÁREA: 425,50m²
ÁREA DESMEMBRADA PT. LOTE N° 595-3: 65,50m²
ÁREA FINAL LOTE URBANO N° 595-3: 360,00m²

FUSÃO
PT. LOTE URBANO N° 595-3 ÁREA: 65,50m²
LOTE URBANO N° 595-4 ÁREA: 519,35m²
ÁREA FINAL LOTE URBANO N° 595-4: 584,85m²
ESCALA: 1/1500

APROVADO
Mondaí(SC), 11/05/16
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF.: 141.928.379-00

SÉRGIO MACHRY
ENG. FLORESTAL
CREA/SC 35.623-3
MONDAÍ, 10.05.2010

PERFIL DE RUAS



PERFIL DA RUA ANTAS
COMPRIMENTO:37,25m
COTAS DE 10,00 EM 10,00METROS

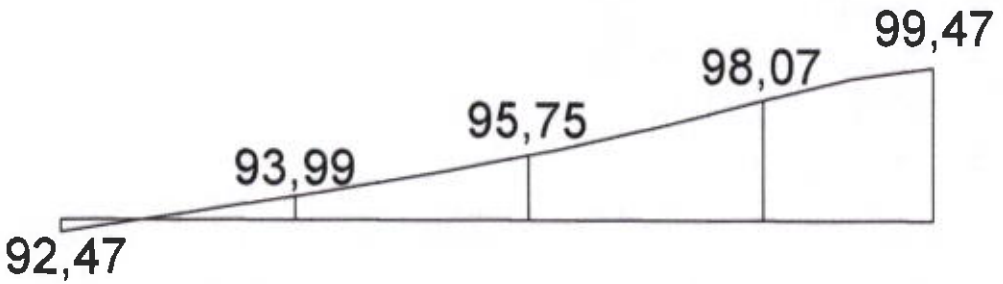
APROVADO
Mondaí(SC), 11/05/10
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF.: 141.928.379-00

100,00 100,00

PERFIL DA RUA ANTAS
COMPRIMENTO:15,50m
COTAS DE 5,00 EM 5,00 METROS

SÉRGIO MACHRY
ENG. FLORESTAL
CREA/SC:35.623-3
MONDAÍ, 10.05.2010

PERFIL DE RUAS



PERFIL DA RUA ANTAS
COMPRIMENTO:37,25m
COTAS DE 10,00 EM 10,00METROS

APROVADO
Mondaí(SC), 11/05/10
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF.: 141.623.379-00

100,00 100,00

PERFIL DA RUA ANTAS
COMPRIMENTO:15,50m
COTAS DE 5,00 EM 5,00 METROS

SÉRGIO MACHRY
ENG. FLORESTAL
CREA/SC:35.623-3
MONDAÍ, 10.05.2010